



**PREGÃO
ELETRÔNICO
013/2024**

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ

OBJETO

Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.167.182,26 (Três milhões cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/05/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

MINUTA DO EDITAL

MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 013/2024

Processo Administrativo nº PMA 029/2024

Torna-se público que o Município de Antonina – Estado do Paraná, por meio do setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua Coronel Marçalo nº 51 – Centro – CEP 83.370-000 e Antonina-PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei municipal 081, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. .

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico “bll compras” disponível no site <https://bll.org.br/> observando data e horário limite estabelecidos.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no e-mail eliza@prefeituraantonina.com ou licitacao@antonina.pr.gov.br.

5.23.5. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, lo(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.4. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.5. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Termo de Referência.
- 6.9.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), pelo(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos

do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.**

7.4.1 **7.4.1 O documentos d habilitação DEVERÃO SER anexados exclusivamente via sistema eletrônico EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS APÓS ENCERADA A FASE DE LANCES e solicitação do(a) Pregoeiro(a) via sistema eletrônico, sob pena de desclassificação nos termos do Art. 63 da Lei 14.133/2021.**

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,** para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;**

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bll.org.br e www.antonina.pr.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à
- 9.10 imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no site bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a) .

11.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br e bll.org.br.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

11.10.3. ANEXO III - Declaração de Proposta Econômica

11.10.4. ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento

- 11.10.5. ANEXO V – Declaração de Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- 11.10.6. ANEXO VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal.
- 11.10.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo.
- 11.10.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Vínculo
- 11.10.9. ANEXO IX - Declaração de Idoneidade
- 11.10.10. ANEXO X - Declaração de Reserva de Cargos para Deficientes e Reabilitados
- 11.10.11. ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Antonina, 03 de maio de 2024.

José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$609,30 (seiscentos e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Absorvente higiênico pacote com 08 unidades.	PCT	90	R\$ 6,7700	R\$ 609,30

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$1.241,10 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Absorvente noturno higiênico-pacote com 08 unidades	PCT	210	R\$ 5,9100	R\$ 1.241,10

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$21.033,00 (vinte e um mil e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor - 05 LITROS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	123	R\$ 171,0000	R\$ 21.033,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total.
--------------	----------------------	----------------	---------------	-------------------------------	--------------------------

					(R\$)
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias - 5 litros	UND	300	R\$ 16,6000	R\$ 4.980,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$72.176,76 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Água Sanitária. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor - 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES - AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	1.516	R\$ 47,6100	R\$ 72.176,76

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$24.043,05 (vinte e quatro mil e quarenta e três reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Água Sanitária. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor - 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA MICROEMPRESA	CAIXA	505	R\$ 47,6100	R\$ 24.043,05

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$11.686,40 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool Etílico 46º - líquido 1 Litro caixa com 12	CAIXA	176	R\$ 66,4000	R\$ 11.686,40

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$9.647,68 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool Etílico 92° - líquido 1 Litro - Caixa com 12 unidades	CAIXA	73	R\$ 132,1600	R\$ 9.647,68

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$15.604,96 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool etílico em gel. 70% uso geral, incolor, constando data de fabricação e validade. embalagem mínima de 400g - caixa com 12 unidades	CAIXA	112	R\$ 139,3300	R\$ 15.604,96

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$36.233,55 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool etílico em líquido 70% INPM 1 litro - álcool etílico, em líquido 70% INPM, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992 - caixa com 12 unidades.	CAIXA	365	R\$ 99,2700	R\$ 36.233,55

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$49.836,24 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool etílico hidratado em gel; graduação: 70° INPM); não aromatizado; límpido; transparente; isento de resíduos; rotulo: conforme determinação INMETRO; embalagem:	CAIXA	342	R\$ 145,7200	R\$ 49.836,24

	conforme determinação INMETRO; embalagem de 500 gr com válvula PUMP; validade: mínimo 18 meses da data da entrega; caixa com 12 unidades				
--	--	--	--	--	--

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$11.072,95 (onze mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool etílico hidratado. líquido gl 70°. constando data de fabricação e validade. Embalagem de 01 litro - caixa com 12 unidades	CAIXA	119	R\$ 93,0500	R\$ 11.072,95

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$16.400,46 (dezesesseis mil e quatrocentos reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70% - embalagem de 500g - caixa com 12 unidades	CAIXA	122	R\$ 134,4300	R\$ 16.400,46

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$71.476,22 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool Gel 5 Litros 70 ° - caixa com 12 unidades- AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	131	R\$ 545,6200	R\$ 71.476,22

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$23.461,66 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

1	Álcool Gel 5 Litro 70 º - caixa com 12 unidades - COTA MICROEMPRESA	CAIXA	43	R\$ 545,6200	R\$ 23.461,66
---	---	-------	----	--------------	---------------

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$9.888,23 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Amaciante líquido para roupas - 2 Litros - Caixa com 06 unidades	CAIXA	241	R\$ 41,0300	R\$ 9.888,23

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$1.653,30 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aparelho de barbear cabo longo com 2 lâminas - pacote com 5 unidades	PCT	110	R\$ 15,0300	R\$ 1.653,30

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$2.459,93 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aparelho de repelente- elétrico, com área própria para pastilhas	UND	121	R\$ 20,3300	R\$ 2.459,93

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$29.788,80 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aromatizador de ar em aerosol fragrâncias diversas embalagens com 360 ml caixa com 12 unidades	UND	174	R\$ 171,2000	R\$ 29.788,80

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$5.535,66 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde de Plástico. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	302	R\$ 18,3300	R\$ 5.535,66

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$7.464,28 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde de Plástico. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	382	R\$ 19,5400	R\$ 7.464,28

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$17.108,00 (dezessete mil, cento e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde Plástico 30 litros	UND	364	R\$ 47,0000	R\$ 17.108,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$15.057,90 (quinze mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde Plástico 60 litros	UND	351	R\$ 42,9000	R\$ 15.057,90

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$2.361,46 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde plástico uso geral 15L com alça de ferro	UND	142	R\$ 16,6300	R\$ 2.361,46

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$3.062,94 (três mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde plástico uso geral 20L com alça de ferro	UND	142	R\$ 21,5700	R\$ 3.062,94

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$3.549,48 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde plástico uso geral 30L com alça de ferro	UND	132	R\$ 26,8900	R\$ 3.549,48

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bico de silicone universal atóxico e antialérgico.	UND	40	R\$ 11,4800	R\$ 459,20

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bico de silicone, mais rígido que o bico de látex, com furo mínimo indicado para recém nascidos, indicado para mamadeiras pequenas até 150 ml (tipo chuquinha).	UND	30	R\$ 14,2900	R\$ 428,70

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$28.221,93 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

1	Cera líquida incolor Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores 750ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	261	R\$ 108,1300	R\$ 28.221,93
---	---	-------	-----	-----------------	------------------

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$51.248,70 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cera líquida, incolor, boa qualidade, especial para pisos paviflex e cerâmicos, 750 ml - caixa com 12 unidades.	CAIXA	342	R\$ 149,8500	R\$ 51.248,70

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$5.782,77 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 11 litros. Dimensões: 28,8 x 23,5 cm.	UND	411	R\$ 14,0700	R\$ 5.782,77

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$1.699,32 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Condicionador para cabelo - bebê - 200 ml	UND	102	R\$ 16,6600	R\$ 1.699,32

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$3.004,72 (três mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Condicionador para cabelo 350 ml	UND	184	R\$ 16,3300	R\$ 3.004,72

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$17.024,49 (dezesete mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copo descartável 180 ml transparente caixa com 10 pct contendo 100 unidades em cada pacote	CAIXA	183	R\$ 93,0300	R\$ 17.024,49

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$11.865,01 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copo descartável 180 ml cx 2500 unidades	CAIXA	79	R\$ 150,1900	R\$ 11.865,01

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$24.351,92 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copos plásticos descartáveis. Capacidade 180ml - Pacote com 100 unidades - CAIXA COM 25 PCTS.	CAIXA	152	R\$ 160,2100	R\$ 24.351,92

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$12.323,54 (doze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copos plásticos descartáveis. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades - CAIXA COM 25 PCTS.	CAIXA	109	R\$ 113,0600	R\$ 12.323,54

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Corda de varal em nylon - 10 metros	UND	120	R\$ 4,1700	R\$ 500,40

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$1.357,80 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme dental 90 g	UND	292	R\$ 4,6500	R\$ 1.357,80

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$631,55 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme dental infantil sem flúor - 50g	UND	85	R\$ 7,4300	R\$ 631,55

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$2.482,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme preventivo de assadura p/ bebê 90g	UND	126	R\$ 19,7000	R\$ 2.482,20

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$2.999,62 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Dedetizador, mata barata, pernilongo e outros insetos. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que	UND	278	R\$ 10,7900	R\$ 2.999,62

	precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$26.687,50 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desengordurante para fogão com gatilho - cx com 12 unidades	CAIXA	125	R\$ 213,5000	R\$ 26.687,50

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$21.432,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desengordurante SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	188	R\$ 114,0000	R\$ 21.432,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$1.835,80 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desentupidor de pia. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	UND	137	R\$ 13,4000	R\$ 1.835,80

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$2.721,60 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1	Desentupidor de vaso sanitário. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	UND	135	R\$ 20,1600	R\$ 2.721,60
---	---	-----	-----	----------------	-----------------

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante líquido eucalipto 2 litros caixa c/ 6 - similar a pinho sol ou superior	CAIXA	233	R\$ 35,0000	R\$ 8.155,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$14.271,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante líquido. Concentrado bactericida à base de LAVANDA. Embalagem de 02 LITROS – CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	402	R\$ 35,5000	R\$ 14.271,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$66.597,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante líquido, eucalipto - similar a pinho sol ou superior - 5 litros - caixa com 04 galões. - AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	843	R\$ 79,0000	R\$ 66.597,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

1	Desinfetante líquido, eucalipto - similar a pinho sol ou superior - 5 litros - caixa com 04 galões. COTA MICROEMPRESA	CAIXA	280	R\$ 79,0000	R\$ 22.120,00
---	---	-------	-----	-------------	---------------

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$7.627,40 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante líquido. Concentrado bactericida à base de PINHO. Embalagem de 2 LITROS - CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	220	R\$ 34,6700	R\$ 7.627,40

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$1.029,10 (um mil e vinte e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desodorante antitranspirante roll-on 50ml feminino	UND	82	R\$ 12,5500	R\$ 1.029,10

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$2.271,55 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desodorante antitranspirante roll-on 50ml masculino	UND	181	R\$ 12,5500	R\$ 2.271,55

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$17.084,44 (dezessete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desodorante de ambiente - LAVANDA - Embalagem de 360ml - Tipo Bom ar ou similar - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	89	R\$ 191,9600	R\$ 17.084,44

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desodorizador de ambiente - LAVANDA -Contendo ingrediente ativo: Embalagem de 400ml - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 177,1200	R\$ 8.856,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$2.242,50 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desodorizador sanitário. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetрил, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	UND	598	R\$ 3,7500	R\$ 2.242,50

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$3.054,06 (três mil e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, contendo suporte e uma pedra com 20g.	UND	846	R\$ 3,6100	R\$ 3.054,06

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$55.086,29 (cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Detergente líquido multiuso, comp. sulfato de sódio, álcool	CAIXA	289	R\$ 190,6100	R\$ 55.086,29

	etoxilado, frasco com 500 ml, similar a veja ou superior - caixa com 24 unidades.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Detergente desengordurante. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	45	R\$ 138,4000	R\$ 6.228,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$74.405,48 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Detergente líquido. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	724	R\$ 102,7700	R\$ 74.405,48

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$7.975,62 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Dispensador para sabonete líquido Compacta Branca Premisse 12x11x17 material ABS ou similar	UND	177	R\$ 45,0600	R\$ 7.975,62

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$2.630,70 (dois mil, seiscientos e trinta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Dispenser para copo descartável 180 ml	UND	74	R\$ 35,5500	R\$ 2.630,70

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$7.002,45 (sete mil e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Embalagens para Marmitex Isopor C/tampa N°8 - com 100 unidades	CAIXA	133	R\$ 52,6500	R\$ 7.002,45

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$16.637,00 (dezesesseis mil, seiscientos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Embalagens plásticas para freezer 10 kg bobina c/ 1000 unidades	PCT	131	R\$ 127,0000	R\$ 16.637,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$567,58 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova de cabelo	UND	26	R\$ 21,8300	R\$ 567,58

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$1.247,58 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova de nylon para lavar roupa	UND	239	R\$ 5,2200	R\$ 1.247,58

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova Dental infantil	UND	55	R\$ 4,7500	R\$ 261,25

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$702,90 (setecentos e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova dental média	UND	142	R\$ 4,9500	R\$ 702,90

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$3.293,11 (três mil, duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Espanador de pó. Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74cm de comprimento.	UND	127	R\$ 25,9300	R\$ 3.293,11

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$3.799,46 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	UND	98	R\$ 38,7700	R\$ 3.799,46

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$1.800,74 (um mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja de aço, biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada - Bombril ou similar	PCT	503	R\$ 3,5800	R\$ 1.800,74

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja de banho infantil vários formatos	UND	126	R\$ 6,1500	R\$ 774,90

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$12.666,94 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja de limpeza dupla face. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	473	R\$ 26,7800	R\$ 12.666,94

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$5.957,60 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja para louça dupla face. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde.	UNID	2.708	R\$ 2,2000	R\$ 5.957,60

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$1.415,03 (um mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha. com certificação do inmetro. Fardo com 10 caixas de 40 unidades.	FARDO	71	R\$ 19,9300	R\$ 1.415,03

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$5.957,70 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. EG pct com 24 unid	PCT	210	R\$ 28,3700	R\$ 5.957,70

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$5.678,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. G pct com 24 unid	PCT	205	R\$ 27,7000	R\$ 5.678,50

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$5.746,15 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. GG pct com 24 unid	PCT	205	R\$ 28,0300	R\$ 5.746,15

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$5.747,70 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. M pct com 24 unid	PCT	210	R\$ 27,3700	R\$ 5.747,70

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda descartável infantil - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais Tam. P - pct com 24 unid	PCT	200	R\$ 27,0300	R\$ 5.406,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$14.655,58 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gel removedor para limpeza pesada - 5 litros.	GALÃO	134	R\$ 109,3700	R\$ 14.655,58

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$4.558,06 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Guardanapos descartáveis. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	1.222	R\$ 3,7300	R\$ 4.558,06

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$4.672,66 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Inseticida multi-insetos spray 300 ML tipo mat-inset ou similar	UND	334	R\$ 13,9900	R\$ 4.672,66

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$16.943,05 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lâmpada fluorescente compacta equivalente a 100 W.	UND	527	R\$ 32,1500	R\$ 16.943,05

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$2.112,50 (dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lenço umedecido em balde sem álcool com 450 unidades	BALDE	65	R\$ 32,5000	R\$ 2.112,50

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lenço umedecido pacote com 50 unidades sem álcool	PCT	150	R\$ 10,6000	R\$ 1.590,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$14.514,21 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpa piso para limpeza profunda 5 litros	UND	249	R\$ 58,2900	R\$ 14.514,21

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$16.245,36 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpa vidros 550ml - cx com 12 unidades.	CAIXA	162	R\$ 100,2800	R\$ 16.245,36

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$8.831,85 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpador de Vidros Tipo Veja ou Similar vidrex 500ml - Caixa com 12 unidades	CAIXA	97	R\$ 91,0500	R\$ 8.831,85

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$4.634,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpador multiuso 5 litros	UND	88	R\$ 52,6600	R\$ 4.634,08

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$21.923,40 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpador Multiuso, 500ml	UND	2.995	R\$ 7,3200	R\$ 21.923,40

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$5.181,60 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira com pedal 15 litros	UND	127	R\$ 40,8000	R\$ 5.181,60

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$67.952,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira Grande 240 litros - Coletor Lixo Com Rodas	UND	137	R\$ 496,0000	R\$ 67.952,00

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$9.321,98 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira plástica com tampa e pedal - 20 litros	UND	211	R\$ 44,1800	R\$ 9.321,98

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$6.881,60 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira plástica com tampa e pedal - 30 litros	UND	85	R\$ 80,9600	R\$ 6.881,60

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$16.656,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira plástica com tampa e pedal - 50 litros	UND	96	R\$ 173,5000	R\$ 16.656,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$2.915,40 (dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira simples - telada - 12 litros	UND	172	R\$ 16,9500	R\$ 2.915,40

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$146.253,65 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Loção adulto repelente de insetos, cremosa, 200ml tipo OFF ou similar	UND	6.395	R\$ 22,8700	R\$ 146.253,65

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$2.022,55 (dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Loção infantil repelente com 120g	UND	95	R\$ 21,2900	R\$ 2.022,55

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$5.342,75 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Loção repelente com 100g	UND	301	R\$ 17,7500	R\$ 5.342,75

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$23.368,32 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lustra móveis: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	192	R\$ 121,7100	R\$ 23.368,32

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$3.495,09 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvas de látex forrada com	UND	339	R\$ 10,3100	R\$ 3.495,09

	algodão amarela - Tam G				
--	-------------------------	--	--	--	--

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$14.165,94 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvras de látex forrada com algodão amarela - Tam M	UND	1.374	R\$ 10,3100	R\$ 14.165,94

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$2.288,82 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvras de látex forrada com algodão amarela - Tam P	UND	222	R\$ 10,3100	R\$ 2.288,82

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$4.265,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvras de látex natural Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	UND	308	R\$ 13,8500	R\$ 4.265,80

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$2.008,73 (dois mil e oito reais e setenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra Higiênico sem Bordas ou Rebarbas	UND	37	R\$ 54,2900	R\$ 2.008,73

	<p>Cortantes, não retém resíduos alimentares. Variadas cores. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$1.475,84 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	<p>Mamadeira tipo chuquinha em polipropileno (PP) e copolímero ou copoliéster (TRITAN) com volume de, no mínimo, 50 ml e máximo de 90 ml, graduada, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A composição da mamadeira deve estar de acordo com a RDC nº 41/2011, sendo livre de Bisfenol A. Cores variadas. A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.</p>	UND	32	R\$ 46,1200	R\$ 1.475,84

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$4.776,30 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	<p>Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT,</p>	CAIXA	183	R\$ 26,1000	R\$ 4.776,30

	tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$40.225,29 (quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MOP GIRATÓRIO: Balde com alça, cesto e moldura, Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra Peso: Balde – 765 g Cabo sem refil – 465 g Refil – 135 g Medidas: Balde – 26 cm x 46 cm x 21 cm Cabo sem refil – 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm Refil aberto – 40 cm x 40 cm x 3 cm Capacidade individuais: Capacidade em uso: 6 L Capacidade máxima: 12 L	UND	217	R\$ 185,3700	R\$ 40.225,29

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$4.948,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Óleo de peroba 180ml - caixa com 12 unidades	CAIXA	25	R\$ 197,9300	R\$ 4.948,25

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$2.652,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pá para Lixo Metal Metálica Aço Galvanizado Cabo Longo	UND	144	R\$ 18,4200	R\$ 2.652,48

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$4.105,50 (quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	UND	357	R\$ 11,5000	R\$ 4.105,50
---	--	-----	-----	----------------	-----------------

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$3.748,36 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PÁ PARA LIXO CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	UND	154	R\$ 24,3400	R\$ 3.748,36

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pá para Lixo de plástico com Cabo Alto	UND	256	R\$ 15,1000	R\$ 3.865,60

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$1.463,87 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pá para lixo em alumínio com cabo longo em madeira	UND	79	R\$ 18,5300	R\$ 1.463,87

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$1.326,60 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Palha de aço - pacote com 5 unidades	PCT	330	R\$ 4,0200	R\$ 1.326,60

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$12.331,97 (doze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano de algodão alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm. (Pano de prato)	UND	1.687	R\$ 7,3100	R\$ 12.331,97

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$8.688,02 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano de chão em algodão cru 50x80	UND	1.111	R\$ 7,8200	R\$ 8.688,02

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$9.680,50 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano de chão. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	UND	950	R\$ 10,1900	R\$ 9.680,50

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$5.297,40 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano de limpeza em microfibra 36 x 36 cm	UND	436	R\$ 12,1500	R\$ 5.297,40

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$6.988,85 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano de limpeza, tipo flanela, para móvel, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, 400 x 600 mm - cor amarela.	UND	1.441	R\$ 4,8500	R\$ 6.988,85

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$9.182,88 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano fabricado com fibras de viscose e poliéster, resina e agentes antibacterianos Medida do pano: 30cm x 50cm Composição: 100% Poliéster Gramatura: 35g/m ² Resistência ao calor: 200°C a 240°C Uso: Descartável Quantidade por pacote: 5 panos. - similar ou superior a PERFEX	PCT	1.008	R\$ 9,1100	R\$ 9.182,88

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$7.650,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano Multiuso 28x40cm	PCT	1.070	R\$ 7,1500	R\$ 7.650,50

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$12.745,70 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano Multiuso estilo Perfex bobina Limpeza Picotado Rolo	ROLO	110	R\$ 115,8700	R\$ 12.745,70

	600 Un 28x40cm				
--	----------------	--	--	--	--

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$4.433,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano multiuso. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	PCT	310	R\$ 14,3000	R\$ 4.433,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$307.248,48 (trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel higiênico 30mx10cm, 1ª linha, alta absorção, folha dupla, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, biodegradável, com 100 % de fibras de celulose virgem, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo 64 rolos). AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	1.956	R\$ 157,0800	R\$ 307.248,48

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$102.416,16 (cento e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel higiênico 30mx10cm, 1ª linha, alta absorção, folha dupla, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, biodegradável, com 100 % de fibras de celulose virgem, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo 64 rolos). COTA MICROEMPRESA	FARDO	652	R\$ 157,0800	R\$ 102.416,16

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$7.657,65 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel higiênico folha dupla – rolo 30 m – embalagem com 12 uni	PCT	255	R\$ 30,0300	R\$ 7.657,65

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$8.327,10 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel higiênico folha dupla - rolo 30 m - embalagem com 16 uni	PCT	205	R\$ 40,6200	R\$ 8.327,10

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$38.233,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel toalha 1ª qualidade, padrão luxo, 100% fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, 21cm x 23 cm – pacote com 5 maços.	FARDO	1.730	R\$ 22,1000	R\$ 38.233,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$15.886,76 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel Toalha Interfolhado Para Banheiro 20x20 embalagem com 1000f	FARDO	778	R\$ 20,4200	R\$ 15.886,76

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$1.932,50 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel toalha multiuso, embalagem com 2 rolos	PCT	250	R\$ 7,7300	R\$ 1.932,50

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel toalha. Toalha de papel interfolhado de 2ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. Pacote com 1.250fls.	PCT	200	R\$ 24,4000	R\$ 4.880,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$4.536,42 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Porta papel toalha na cor branca	UND	98	R\$ 46,2900	R\$ 4.536,42

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$3.492,00 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Porta sabonete liquido com reservatório de 900 ml na cor branca	UND	90	R\$ 38,8000	R\$ 3.492,00

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$692,78 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pratos descartáveis. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCT	134	R\$ 5,1700	R\$ 692,78

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prendedor de roupa plástico - 12 unidades	PCT	40	R\$ 3,9800	R\$ 159,20

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$11.108,16 (onze mil, cento e oito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Protetor solar adulto hipoalergênico uso profissional com 120g/120ml FPS 60 ativo a água, toque seco	UND	228	R\$ 48,7200	R\$ 11.108,16

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$52.444,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Querosene. Removedor de alta performance para sujeiras pesada, com alto poder de remoção. Líquido insolúvel em água. Embalagem de 1 litro - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	216	R\$ 242,8000	R\$ 52.444,80

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$533,70 (quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil para aparelho elétrico repelente - pacote com 06 pastilhas.	PCT	90	R\$ 5,9300	R\$ 533,70

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$3.940,41 (três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Repelente insetos Adulto. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, não oleoso - forma uma camada protetora com cheiro suave. Embalagem mínima de 120g.	UND	223	R\$ 17,6700	R\$ 3.940,41

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$9.476,06 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo borracha plástico com cabo 60 cm	UND	418	R\$ 22,6700	R\$ 9.476,06

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$10.283,70 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo de espuma com cabo 60 cm.	UND	354	R\$ 29,0500	R\$ 10.283,70

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$2.073,91 (dois mil e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo de plástico em eva de 40 cm com cabo	UND	127	R\$ 16,3300	R\$ 2.073,91

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$2.881,56 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo de plástico em eva de 60 cm com cabo	UND	118	R\$ 24,4200	R\$ 2.881,56

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$6.427,56 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo para limpeza. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	UNID	348	R\$ 18,4700	R\$ 6.427,56

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$9.204,48 (nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo para limpeza. Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	UND	376	R\$ 24,4800	R\$ 9.204,48

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo plástico passa cera	UND	340	R\$ 17,0000	R\$ 5.780,00

	com 30 cm com cabo				
--	--------------------	--	--	--	--

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$2.683,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabão em barra coco pacote com 5 unidades - 200g.	PCT	213	R\$ 12,6000	R\$ 2.683,80

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$8.388,19 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabão em barra glicerinado pacote com 5 unidades - 200g.	PCT	499	R\$ 16,8100	R\$ 8.388,19

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$89.540,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabão em pó biodegradável - sistema exclusivo para roupas coloridas - embalagem de 500g com. Norma da ASTM D 460 - caixa com 24 unid. - AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	415	R\$ 215,7600	R\$ 89.540,40

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$29.343,36 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabão em pó biodegradável - sistema exclusivo para roupas coloridas - embalagem de 500g	UND	136	R\$ 215,7600	R\$ 29.343,36

	com. Norma da ASTM D 460 - caixa com 24 unid. - COTA MICROEMPRESA				
--	---	--	--	--	--

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete em barra 80g - bebê	UND	95	R\$ 4,9600	R\$ 471,20

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$1.306,50 (um mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete em barra 90g	UND	325	R\$ 4,0200	R\$ 1.306,50

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$109.734,63 (cento e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete líquido galão 5 litros (caixa com 5 unidades) - AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	827	R\$ 132,6900	R\$ 109.734,63

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$36.489,75 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete líquido galão 5 litros (caixa com 5 unidades) - COTA MICROEMPRESA	CAIXA	275	R\$ 132,6900	R\$ 36.489,75

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$4.541,16 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UND	142	R\$ 31,9800	R\$ 4.541,16

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$5.354,64 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saboneteira de parede dispenser higienizador, para álcool gel ou sabonete líquido com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 330 gramas	UND	134	R\$ 39,9600	R\$ 5.354,64

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$86.104,92 (oitenta e seis mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo verde - 150 litros - reforçado 90 x 90 x 0,007 - gramatura 0,7. fardo com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	814	R\$ 105,7800	R\$ 86.104,92

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$28.666,38 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

1	Saco para lixo verde - 150 litros - reforçado 90 x 90 x 0,007 - gramatura 0,7. Fardo com 100 unidades. COTA MICROEMPRESA	FARDO	271	R\$ 105,7800	R\$ 28.666,38
---	--	-------	-----	-----------------	------------------

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$223.610,58 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades. - AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	2.153	R\$ 103,8600	R\$ 223.610,58

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$57.226,86 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades - COTA MICROEMPRESA	FARDO	551	R\$ 103,8600	R\$ 57.226,86

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$15.188,60 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 15 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	FARDO	532	R\$ 28,5500	R\$ 15.188,60

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$6.642,16 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 20 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	FARDO	232	R\$ 28,6300	R\$ 6.642,16

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$7.811,90 (sete mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 40 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	FARDO	191	R\$ 40,9000	R\$ 7.811,90

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 50 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades. AMPLA CONCORRENCIA	FARDO	1.375	R\$ 58,8800	R\$ 80.960,00

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$26.967,04 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 50 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades - COTA MICROEMPRESA	FARDO	458	R\$ 58,8800	R\$ 26.967,04

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$9.063,34 (nove mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco para lixo 60 litros preto reforçado p 12 micras - fardo com 100 unidades	FARDO	143	R\$ 63,3800	R\$ 9.063,34

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$3.877,50 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sacola Plástica Reforçada 30x40,40x50, 50x60 fardo com 1000 unidades	FARDO	33	R\$ 117,5000	R\$ 3.877,50

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$1.196,75 (um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sanitizante para hortifrutigranjeiros com cloro ativo em pó homogêneo branco 100% solúvel em água . embalagem de 01 kg	UND	25	R\$ 47,8700	R\$ 1.196,75

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$27.828,57 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saponáceo em pó 300g - caixa com 24 unidades	CAIXA	231	R\$ 120,4700	R\$ 27.828,57

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$2.339,30 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Shampoo para cabelo - 350 ml	UND	149	R\$ 15,7000	R\$ 2.339,30

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Shampoo para cabelo - Bebê - 200ml	UND	27	R\$ 20,7000	R\$ 558,90

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$4.592,61 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suporte de papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	UND	99	R\$ 46,3900	R\$ 4.592,61

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$7.073,02 (sete mil e setenta e três reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Talco Infantil similar a Topz 200gr sem Corante CX 10 UNIDADES	CAIXA	34	R\$ 208,0300	R\$ 7.073,02

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$4.298,70 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tapete de fibra - capacho 40X60 cm	UND	115	R\$ 37,3800	R\$ 4.298,70

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$2.199,60 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Toalha de rosto. 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	UND	94	R\$ 23,4000	R\$ 2.199,60

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$3.045,75 (três mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Toucas descartáveis com elástico cor branca pacote c/ 100 unidades UNIDADES	PCT	155	R\$ 19,6500	R\$ 3.045,75

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$8.878,80 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura de nylon com cabo - cepa 30 cm.	UND	735	R\$ 12,0800	R\$ 8.878,80

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$4.948,62 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura de pelo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 70 cm.	UND	134	R\$ 36,9300	R\$ 4.948,62

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$4.502,58 (quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura multiuso com cabo de madeira ideal para cerâmica, porcelanato e madeira uso interno	UNID	303	R\$ 14,8600	R\$ 4.502,58

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$1.725,15 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura plástica de limpeza vaso sanitário. Feita de cerdas de nylon,	UND	155	R\$ 11,1300	R\$ 1.725,15

	cabo plástico com suporte.				
--	----------------------------	--	--	--	--

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$2.500,76 (dois mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura, Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	UND	202	R\$ 12,3800	R\$ 2.500,76

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$5.290,99 (cinco mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassourão Gari Reforçado 40cm x 6cm x 8cm	UND	149	R\$ 35,5100	R\$ 5.290,99

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$5.436,16 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassourinha sanitária com base e cabo de plástico	UND	496	R\$ 10,9600	R\$ 5.436,16

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – O Local e prazo de entrega será definido pela Secretaria Municipal solicitante diante da necessidade, com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

JUSTIFICATIVAS

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Faz-se necessário a aquisição de materiais diversos de Higiene e Limpeza, conforme planilha anexa, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Visa manter a assepsia nos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento desta Secretaria Municipal, atendimento

	externo com Coleta de Resíduos do Município de Antonina/PR, e também atendimento do Setor de Cemitérios do Município, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários.
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.	A aquisição justifica-se pela reposição do estoque de materiais consumidos na preservação de um ambiente organizado, limpo, bem apresentável e higienizado. Destacamos a importância desse cuidado com o patrimônio, evidenciando a preocupação com as pessoas que frequentam esses espaços. Além disso, essa prática contribui para a redução da proliferação de microrganismos, sem prejudicar as atividades dos servidores.
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Garantir a higienização e manutenção adequada do prédio que abriga os serviços públicos, proporcionando um ambiente limpo e seguro aos usuários e funcionários.
Gabinete	Necessidade de garantir a higiene e a limpeza adequada do ambiente de trabalho. A reposição de estoque indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas, além do suporte às tarefas rotineiras, garantindo um ambiente saudável e seguro para os colaboradores.
Secretaria Municipal de Saúde	Face à necessidade de reposição de estoque do almoxarifado, visando o funcionamento das atividades diárias de limpeza, higienização e conservação das dependências da secretaria, compreendendo o Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, os 07 postos de saúde e demais departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Comunicação	Os materiais de higiene são amplamente utilizados no dia a dia da secretaria garantindo uma infraestrutura adequada para uma boa execução das tarefas diárias.
Secretaria Especial da Mulher	Manter um ambiente limpo e acolhedor para acolher as mulheres que procuram os serviços, especialmente aquelas acompanhadas por crianças pequenas, bem como o bem-estar dos profissionais que atuam na secretaria.
Secretaria Municipal de Pesca	Garantir a higienização e manutenção adequada do prédio que abriga os serviços públicos da Secretaria, proporcionando um ambiente limpo e seguro aos usuários e funcionários.
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Garantir a higienização e manutenção adequada do prédio.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Secretaria e seus equipamentos.
Secretaria Municipal de Agricultura	Necessidade de manter a limpeza, higienização e das dependências da Secretaria.
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	Os materiais de higiene são utilizados no dia a dia da secretaria para garantir uma infraestrutura adequada para uma boa execução das tarefas diárias.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Considerando a necessidade de manter a limpeza da sede da secretaria adas 11 escolas da rede pública municipal.
FUNREBOM	Necessidade básica de prover condições de higiene e limpeza do quartel do Corpo de Bombeiros.

***O Descritivo completo das justificativas encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.**

1.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.2. Não haverá exigência a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O início da execução do objeto se dará da emissão da nota de empenho

5.2. Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a realização do Objeto

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATLO(A) TA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato ou Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto tem por objetivo avaliar nos moldes contratados e se for o caso aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação ou execução do objeto estão de acordo

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01(um) dia, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com

os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01(um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e casa haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a CONTRATADA, por escrito as respectivas correções.

7.7.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados com base nos relatórios e documentações apresentados; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço por item.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) REGULARIDADE FISCAL

b.1 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), disponível no site da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, Alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

b.3 Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).

c) REGULARIDADE TRABALHISTA

c.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho

(TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1 Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

e) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

f.1 Declarações assinadas por representante legal da proponente:

f.1.1 Declaração de Proposta Econômica (Anexo III)

f.1.2 Declaração de Pleno Atendimento (Anexo IV)

f.1.3 Declaração de Micro Empresa ou de Pequeno Porte o documento compatível (Anexo V)

f.1.4 Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo VI)

f.1.5 Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa da não existência de fato impeditivo na participação em licitações (Anexo VII)

f.1.6 Declaração de ausência de vínculo (Anexo VIII)

f.1.6 Declaração de Idoneidade (Anexo IX)

8.4.1. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte a comprovação de regularidade fiscal será realizada, observando os seguintes procedimentos:

a) Caso não possua cadastro em nenhum órgão público ou este esteja vencido, deverá ser apresentada toda documentação exigida no subitem anterior deste Edital, após declarada vencedora da etapa de lances, mesmo que a documentação apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Antonina, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” deste subitem implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo facultado a Prefeitura de Antonina convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecido os critérios de habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. A documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

8.5.1 A Prefeitura Municipal de Antonina não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.5.2. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5.3. Não será admitida a autenticação de documentos pela Comissão de Licitação em nenhuma hipótese ou momento do processo licitatório.

8.6. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no prazo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.6.1. Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo em até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos documentos.

8.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) (nome e RG) ou por procurador com procuração com poderes específicos para este fim.

8.6.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.7. Os documentos exigidos deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

8.8. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.

8.9. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada.

8.11. Homologada a licitação pela autoridade competente será emitido, a favor da adjudicatária, o instrumento contratual. Se a adjudicatária se recusar a receber o instrumento contratual, ou não apresentar situação regular no ato do recebimento, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital. Neste ato, o(a) Pregoeiro(a), observada a ordem de classificação, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda este Edital, sendo a respectiva proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber o instrumento contratual.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.167.182,26 (Três milhões cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	COD. REDUZIDO	RUBRICA	FONTE
GABINETE	16	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
ADMINISTRAÇÃO	39	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
FINANÇAS	57	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	69	04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515
OBRAS	101	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
EDUCAÇÃO	172	06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30	1104
	185	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103
	186		1104
	187		1504
	202	06.002.12.361.0021.2017.3.3.90.30	1107
	223	06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103
			1104
			1107
SAÚDE	292	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000
	293		1303
	294		1369
	296		1497
	339	07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30	1000
MEIO AMBIENTE	345	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	358	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
ASSISTENCIA SOCIAL	364	10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30	1000
	373	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
CULTURA	417	11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30	1000
TURISMO	424	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
AGRICULTURA	458	14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.30	1000
PESCA	465	15.001.18.541.0052.2318.3.3.90.30	1000
SEGURANÇA PUBLICA	472	16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.30	1000
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	478	17.001.14.244.0037.2321.3.3.90.30	1000
ASSESSORIA JURÍDICA	491	19.001.03.062.0002.2002.3.3.90.30	1000
DEFESA CIVIL	497	20.001.06.153.0005.1291.3.3.90.30	1000

Antonina, 03 de maio de 2024.

Kethllyn dos Santos Martins
Chefe de Compras

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONT A

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
VALOR					TOTAL	
.....R\$					R\$	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de __ Estado de __, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ
(M.F.) sob o nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de __Estado
de __, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade,
estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF
nº _____, **DECLARA**, sob as
penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com O Município de
Antonina - Paraná

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES E REABILITADOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ANTONINA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 000/2024 – ID Nº 0000
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos dias, 00 de XXXX de 2024 o Município de Antonina -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº150 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Paulo, portador do CPF/MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 00000 SSP/PR, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 000.000.000-00, Endereço: Rua xxxxxxxxxxxx nº 000, bairro xxxx, CEP: 00.000-000, telefone: 00 000-000, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº 000.000.000-00 e do RG nº 00000 SSSP/PR.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024** acima referenciado, cujo objeto é o Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 013/2024 realizado em 00/00/2024, deu-se encerramento final no dia 00/00/2024, conforme o relatório de julgamento, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação 00 de xxxxx de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata é registro de preços para Registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2 O Município e suas secretarias não se obrigam a solicitar quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

2.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2 A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços da melhor forma a atender às necessidades do Município;

3.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e

devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

SECRETARIA	COD. REDUZIDO	RUBRICA	FONTE
GABINETE	16	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
ADMINISTRAÇÃO	39	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
FINANÇAS	57	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	69	04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515
OBRAS	101	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
EDUCAÇÃO	172	06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30	1104
	185	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103
	186		1104
	187		1504
	202	06.002.12.361.0021.2017.3.3.90.30	1107
	223	06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103
SAÚDE	292	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000
	293		1303
	294		1369
	296		1497
	339	07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30	1000
MEIO AMBIENTE	345	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	358	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
ASSISTENCIA SOCIAL	364	10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30	1000
	373	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
CULTURA	417	11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30	1000
TURISMO	424	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
AGRICULTURA	458	14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.30	1000
PESCA	465	15.001.18.541.0052.2318.3.3.90.30	1000
SEGURANÇA PUBLICA	472	16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.30	1000
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	478	17.001.14.244.0037.2321.3.3.90.30	1000

ASSESSORIA JURÍDICA	491	19.001.03.062.0002.2002.3.3.90.30	1000
DEFESA CIVIL	497	20.001.06.153.0005.1291.3.3.90.30	1000

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3 Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3 A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na

totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1.A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Antonina-PR, através de suas Secretarias Municipais.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital



do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Antonina-PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Antonina-PR, 00 de xxxxxl de 2024.

José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal
GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

- 1-
- 2-